



- Esse Acordo Coletivo tem algum custo para empresa?

Sim. VIDE OPÇÕES ABAIXO

Empresas com até 5 funcionários arcarão com custas operacionais no valor de R\$ 770,00 por CNPJ, para as solicitações de janeiro a agosto do ano corrente e para solicitações a partir do mês de setembro até o mês de Dezembro do ano corrente o valor das taxas operacionais é de R\$ 1.540,00 por CNPJ, ambas podendo ser parceladas em 2 vezes.

Empresas com até 10 funcionários arcarão com custas operacionais no valor de R\$ 1.155,00 por CNPJ, para as solicitações de janeiro a agosto do ano corrente e para solicitações a partir do mês de setembro até o mês de Dezembro do ano corrente o valor das taxas operacionais é de R\$ 2.310,00 por CNPJ, ambas podendo ser parceladas em 2 vezes.

Empresas com até 20 funcionários arcarão com custas operacionais no valor de R\$ 1.550,00 por CNPJ, para as solicitações de janeiro a agosto do ano corrente e para solicitações a partir do mês de setembro até o mês de Dezembro do ano corrente o valor das taxas operacionais é de R\$ 3.100,00 por CNPJ, ambas podendo ser parceladas em 2 vezes.

Empresas com 21 ou mais funcionários arcarão com custas operacionais no valor de R\$ 2.310,00 por CNPJ, para as solicitações de janeiro a agosto do ano corrente e para solicitações a partir do mês de setembro até o mês de Dezembro do ano corrente o valor das taxas operacionais é de R\$ 4.620,00 por CNPJ com mais de 20 funcionários, ambas podendo ser parceladas em 2 vezes.

Obs. : O Acordo Coletivo é aprovado ou não pelos Funcionários da empresa que propõem a mediação do SINDBAST, as custas operacionais em nada tem nexos com o RESULTADO da proposta;

Obs. 1: As taxas não são e nunca foram impeditivas para a tratativa do serviço a ser realizado, exceções podem ser concedidas desde alinhadas na solicitação do expediente e as devidas comprovações do alegado pelo empregador, bem como, possibilidade de aumento de parcelas para viabilizar a possibilidade.

Obs. 2: Reajuste aos valores seguem a mesma data base da categoria Ceagesp – BOX.

Obs. 3: Eventuais gastos com deslocamentos e taxas adicionais, serão repassadas a empresa com antecedência.